

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)

Serviço/Organismo: Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE, I. P.)

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

Enquanto Vogal do Conselho Diretivo da AGSE, I. P., com responsabilidade sobre as áreas financeira, orçamental, patrimonial e de acompanhamento dos projetos das escolas, cabe-lhe assegurar uma gestão rigorosa, transparente e eficiente dos recursos financeiros, promovendo uma administração financeira de acordo com as melhores práticas, previsível e orientada para resultados. Deve garantir que os processos orçamentais, contabilísticos e patrimoniais da AGSE e dos estabelecimentos de ensino se desenvolvem com elevados padrões de integridade, conformidade legal, fiabilidade e qualidade da informação.

Compete-lhe impulsionar a modernização dos modelos de planeamento, execução e controlo financeiro, reforçando a adoção de práticas de contabilidade analítica, melhorando a capacidade de previsão orçamental e assegurando a racionalização dos recursos, em estreita articulação com as áreas de sistemas de informação, jurídica e de gestão escolar. Deve ainda garantir que os projetos financiados por fundos europeus são executados com rigor técnico e financeiro, com reporte fiável e em conformidade com as normas nacionais e europeias aplicáveis.

Cabe-lhe, igualmente, conduzir exercícios sistemáticos de revisão da despesa, identificando ineficiências, redundâncias e margens de poupança, assegurando a utilização responsável dos recursos públicos, a eliminação de custos desnecessários e a maximização do valor gerado pelos investimentos no sistema educativo.

A sua atuação deve contribuir para fortalecer a sustentabilidade financeira da administração educativa, reforçar a capacidade das escolas para gerir autonomamente os seus recursos e assegurar uma afetação eficiente, transparente e equitativa do orçamento, alinhada com as prioridades definidas pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

Sem prejuízo das atribuições legalmente definidas para a AGSE, I. P., compete à Vogal responsável pelas áreas financeira e orçamental assegurar, designadamente:

- A proposta dos critérios de distribuição do orçamento pelos estabelecimentos de ensino, garantindo equidade, transparência e alinhamento com as prioridades educativas nacionais;
- A elaboração, execução e monitorização do orçamento da AGSE e das escolas, assegurando rigor contabilístico, conformidade legal e fiabilidade da informação financeira;
- A prestação de contas da AGSE e o reporte obrigatório às entidades de controlo, em estrito cumprimento das normas orçamentais, contabilísticas e de auditoria;
- O acompanhamento financeiro de projetos financiados por fundos europeus, assegurando elegibilidade, execução, verificação, reporte e conformidade com os regulamentos nacionais e europeus;
- A gestão eficiente dos recursos financeiros e patrimoniais, promovendo racionalização, controlo interno, prevenção de riscos e integridade nos procedimentos;
- A articulação permanente com as outras áreas da AGSE, garantindo que a gestão financeira apoia a simplificação administrativa, a autonomia das escolas e a execução das políticas educativas;
- A coordenação das equipas multidisciplinares e unidades técnicas atribuídas à sua área, assegurando alinhamento, qualidade e cumprimento dos níveis de serviço.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

- Promover uma gestão financeira rigorosa, transparente e orientada para resultados, assegurando disciplina orçamental, fiabilidade da informação e cumprimento integral das normas legais e contabilísticas aplicáveis;
- Reforçar a previsibilidade e a estabilidade do financiamento das escolas, garantindo critérios claros, equitativos e tecnicamente fundamentados de distribuição orçamental, alinhados com as prioridades educativas nacionais;
- Impulsionar a modernização e simplificação dos processos financeiros, promovendo a desmaterialização, a automatização e a redução de tarefas administrativas, em estreita articulação com as áreas de sistemas de informação e de gestão escolar;
- Consolidar uma cultura de planeamento, controlo e análise financeira, potenciando o uso de contabilidade analítica, análise de dados, *dashboards* e modelos de previsão para melhorar a eficiência e a capacidade de decisão.
- Assegurar uma gestão eficaz e conforme dos fundos europeus, garantindo execução rigorosa, elegibilidade das despesas, transparência dos procedimentos e maximização do impacto dos financiamentos disponibilizados à educação.

- Reforçar os mecanismos de controlo interno e prevenção de riscos, promovendo práticas robustas de auditoria, verificação, conformidade e integridade financeira em toda a AGSE e nos estabelecimentos de ensino;
- Apoiar a autonomia financeira das escolas, disponibilizando orientações claras, ferramentas digitais eficientes, informação atualizada e condições que permitam às direções gerir os seus recursos com responsabilidade, simplicidade e maior capacidade técnica;
- Assegurar a articulação permanente com as restantes áreas da AGSE e com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação, garantindo coerência entre políticas, processos e sistemas financeiros, e reforçando a capacidade de resposta integrada do sistema educativo;
- Promover uma gestão financeira sustentável e baseada em evidência, conduzindo exercícios regulares de *spending review*, com vista à identificação de ineficiências, racionalização de custos, eliminação de despesas redundantes, melhoria da afetação de recursos e maximização do valor público gerado pelos investimentos no sistema educativo;
- Promover a eficiência, a racionalização de custos e a sustentabilidade financeira, assegurando que os recursos públicos são utilizados com responsabilidade, proporcionalidade e alinhamento com os objetivos estratégicos do Ministério.

OBJETIVOS A ATINGIR

1. Implementar, até dezembro de 2026, o modelo de contabilidade analítica da AGSE, assegurando a monitorização completa dos custos por unidade orgânica, por programa, por atividade e por centro de responsabilidade, garantindo informação fiável para apoio à decisão;
2. Desenvolver e operacionalizar, até dezembro de 2027, o modelo de contabilidade analítica para os estabelecimentos de ensino, permitindo uma visão detalhada dos custos, maior autonomia das escolas e gestão financeira baseada em evidência;
3. Automatizar, até dezembro de 2026, o processo de *forecasting* orçamental das escolas, assegurando previsões mensais automáticas, melhoria da precisão orçamental e redução significativa do esforço administrativo dos estabelecimentos de ensino;
4. Reformular, até dezembro de 2026, o modelo de requisição de verbas e transferência de saldos, garantindo simplicidade, previsibilidade, redução de erros e automatização das etapas de validação financeira;
5. Criar, até dezembro de 2026, o portefólio de *dashboards* financeiros, assegurando visibilidade permanente sobre execução orçamental, compromissos, saldos, fundos europeus, pagamentos, previsões e riscos, acessível a escolas, CCDR e serviços centrais;

6. Assegurar, até junho de 2027, a elaboração e execução rigorosa do orçamento da AGSE, garantindo conformidade legal, disciplina financeira e reporte tempestivo às entidades de controlo;
7. Propor, até junho de 2026, os critérios nacionais de distribuição do orçamento escolar, assegurando equidade territorial, alinhamento com indicadores objetivos e previsibilidade anual para todos os estabelecimentos de ensino;
8. Acompanhar e monitorizar, ao longo de todo o mandato, a execução financeira dos projetos financiados por fundos europeus, assegurando elegibilidade, conformidade com os regulamentos UE, maximização dos reembolsos e redução de riscos financeiros;
9. Desenvolver e implementar, até dezembro de 2027, o sistema digital de gestão financeira das escolas, assegurando integração com sistemas de informação centrais, automatização da execução financeira, simplificação dos processos e maior transparência nas operações;
10. Promover, até final de 2027, a simplificação e automação dos processos patrimoniais e de *procurement*, em articulação com as áreas jurídica e digital, garantindo rastreabilidade, conformidade e eficiência, em articulação com a Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação;
11. Implementar, até dezembro de 2027, mecanismos reforçados de controlo interno, incluindo matrizes de risco, auditorias internas periódicas e mecanismos de prevenção de irregularidades, assegurando integridade, rigor financeiro e boa governação;
12. Promover uma gestão financeira sustentável e baseada em evidência, conduzindo exercícios anuais de *spending review*, com vista à identificação de ineficiências, racionalização de custos, eliminação de despesas redundantes, melhoria da afetação de recursos e maximização do valor público gerado pelos investimentos no sistema educativo, em articulação com a área de contratação pública.

Sem prejuízo de os objetivos terem horizonte definido até 2028, não se dispensa a respetiva atualização, adaptação ou complemento ao longo do mandato, sempre que tal se revele necessário, garantindo flexibilidade estratégica, alinhamento permanente com as prioridades do membro do Governo e capacidade de resposta à evolução das necessidades do sistema educativo.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Para o cumprimento da missão e dos objetivos definidos, devem ser garantidos à Vogal responsável pelas áreas financeira, orçamental e de acompanhamento dos projetos das escolas os recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiros adequados, bem como o acesso permanente à informação relevante e às equipas técnicas indispensáveis ao exercício das suas funções.

Deve ser assegurada formação específica, sempre que necessária, designadamente nas áreas de contabilidade pública, contabilidade analítica, execução orçamental, gestão financeira de fundos europeus, auditoria, controlo interno, análise de dados e sistemas digitais, visando a modernização dos processos financeiros, o reforço da integridade e da fiabilidade da informação, a eficiência na gestão dos recursos e a plena implementação das medidas previstas na presente carta de missão.

OUTROS

Fator crítico de sucesso – otimização dos sistemas de informação e das infraestruturas tecnológicas.

Lisboa,

O Ministro da Educação, Ciência e Inovação